

Termo de Referência

Jataí, agosto de 2020.

CORPO TÉCNICO

Thiago Silva Oliveira¹ - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo Sérgio do Carmo² – Coordenador do Dep. de Licenciamento Ambiental

Maria Vania Pires da Cruz de Jesus³ – Executora Administrativa

Matheus Rodrigues Magalhães Albuquerque⁴ – Analista Ambiental

Weslainy Soares dos Santos⁵ – Analista Ambiental

Maciel Messias Macedo Peres⁵ – Analista Ambiental

Amanda Moreira da Silva⁶ – Analista Ambiental

Frederico de Assis Leal⁷ – Analista Ambiental

Vitor Rodrigues Silva⁷ – Analista Ambiental

Raissa Macedo Assis⁸ – Analista Ambiental

Alessandra Rocha Silva⁹ – Analista Ambiental

Davi André de Lima¹⁰ – Estagiário do Dep. de Licenciamento Ambiental

¹Bacharel e Licenciado em Geografia, Graduando em Eng. Civil, Pós-Graduando em Saneamento Ambiental e MBA em Engenharia do Saneamento Básico; ²Eng. Agrônomo e Mestre em Agronomia; ³Licenciada em Matemática e Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior; ⁴Eng. Agrônomo; ⁵Eng. Ambiental; ⁶Eng. Civil; ⁷Eng. Florestal; ⁸Eng. Florestal, Mestre em Agronomia e Graduanda em Agronomia; ⁹Bacharel e Licenciada em Geografia e Mestre em Geografia; ¹⁰Graduando em Geografia;

TERMO DE REFERÊNCIA

Em decorrência do cumprimento da Portaria nº 02/2020, art. 3, § 4º, segue o Termo de Referência.

O Termo de Referência deve ser utilizado para a confecção do Relatório Técnico, que deve ser apresentado conforme estipulado pela Portaria nº 02/2020, art. 3, § 2º, ou seja:

- I - Bialmente para as fontes poluidoras com potencial poluidor Alto;
- II - Trienalmente para as fontes poluidoras com potencial poluidor Médio;
- III - Quadrienalmente as fontes poluidoras com potencial poluidor Baixo;

Ressalva que o Relatório Técnico deve ser elaborado de forma objetiva, ordenada e clara, de forma que à(s) área(s) que sofrerá(ão) maior modificação ambiental possua a maior quantidade possível de detalhes (em texto e fotográficos) para acompanhamento do desenvolvimento das atividades do empreendimento, sempre em consonância com a legislação atual.

A elaboração do Relatório Técnico deve ser confiada ao profissional, devidamente habilitado, em conformidade com o Conselho de sua Classe e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART.

Salienta que este Termo de Referência contém as informações básicas que deverá constar no Relatório Técnico e em hipótese alguma descarta a possibilidade de ser exigida alguma documentação complementar a ser anexada ao Relatório, caso esta Secretaria considere pertinente.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Nome/Razão social
- CPF/CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do responsável
- Telefone
- Endereço completo da empresa

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

- Atividade licenciada
- Coordenada em UTM da atividade
- Número(s) do(s) processo(s) do ANM e título outorgado para cada processo, bem como a área final após análise pelo ANM
- Coordenadas UTM da lavra

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Situação do empreendimento
 - () Sem Modificações
 - () Ampliada / Reformada
 - * Em caso de ampliação informar novo quadro de áreas
 - () Paralisada: Justificativa
- Fontes de possíveis agentes poluidores
 - Poluição do ar, água e solo que a atividade pode ocasionar.

4. LEVANTAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA

Para efeito deste item, considerar caso a execução da atividade venha a modificar os subitens apresentados, ocasionando divergência entre as informações prestadas no início do processo e a real situação.

- Geologia e Pedologia
 - Descrever áreas diretas e indiretas, detalhando a geologia e pedologia do local com informações levantadas por meio de literatura confiável ou informações obtidas *in loco*.
- Levantamento hidrológico da área
 - Identificação e caracterização dos mananciais hídricos na Área de Influência Direta do empreendimento, juntamente com sua bacia hidrográfica.
- Levantamento da flora
 - Descrição das espécies na área direta e indireta de impacto da atividade desenvolvida.

*Este Termo de Referência abrange todas as atividades licenciáveis, porém, o técnico responsável deve adequar para cada particularidade/realidade da atividade.

- Informar a existência de unidades de conservação nas áreas de influência direta e indireta, considerando o que determina a Resolução CONAMA 013/90;
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme a legislação vigente, dentro da área de influência direta do empreendimento.
- Levantamento da fauna
 - Descrição das espécies na área direta e indireta de impacto da atividade desenvolvida e se tal atividade pode afetar os hábitos das espécies relacionadas.

5. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Caracterizar todos os impactos a serem gerados desde a fase de implantação, operação e encerramento das atividades, na área de influência direta e indireta do empreendimento.

Para empreendimentos que possuam processo de beneficiamento, essa caracterização deve ser individualizada para lavra e beneficiamento. Incluir nesta avaliação todos os locais de apoio tais como: oficinas, armazenamento e abastecimento de combustível, lavagem de equipamentos, etc.

6. RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

Discussão em texto claro e objetivo, sobre as medidas a serem implantadas devido a alterações ocorridas no empreendimento (erosão, contaminação, compensação ambiental e etc.) em decorrência dos impactos identificados em cada meio, bem como justificativa técnica, documentação fotográfica e cronograma específico da implantação/manutenção (mês/ano).

- Medidas Mitigadoras: detalhamento das medidas mitigadoras a serem implantadas, com cronograma específico para implantação/manutenção de cada ação proposta (mês/ano).
- Medidas Compensatórias: detalhamento das medidas compensatórias a serem implantadas, com cronograma específico para implantação/manutenção (mês/ano);
- Proposição para uso futuro da área.

*Este Termo de Referência abrange todas as atividades licenciáveis, porém, o técnico responsável deve adequar para cada particularidade/realidade da atividade.

7. RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Detalhamento de proposta para recuperação de passivos ambientais oriundos da atividade de mineração localizados dentro da(s) poligonal(s) requerida(s) no ANM. Apresentar, ao longo do texto, cronograma específico para cada ação proposta.

8. RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Descrever de forma detalhada todos os resíduos gerados pelo exercício da atividade (de preferência em tabelas), instituindo a classe pertencente conforme NBR 10004 – Resíduos sólidos – Classificação, contemplando sua destinação, sendo necessário anexar os certificados em ordem cronológica da coleta dos mesmos.

9. LEVANTAMENTO DAS CONDICIONANTES

Listar as condicionantes da Licença, elencando se as mesmas estão sendo atendidas e se necessário apresentar documentação comprobatória.

10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico de todos os aspectos abordados no relatório. As fotos podem ser distribuídas ao longo do texto ou colocadas em anexo e os pontos fotografados devem estar indicados no mapa de detalhe do empreendimento.

11. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

As citações deverão ser feitas ao longo do texto e a referência completa, neste item.

12. EQUIPE TÉCNICA

Relação da equipe técnica responsável, com a devida assinatura, com as áreas de atuação de cada componente no relatório.

*Este Termo de Referência abrange todas as atividades licenciáveis, porém, o técnico responsável deve adequar para cada particularidade/realidade da atividade.

13. ANEXOS

- Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais em relação à elaboração do Relatório Técnico, cada qual com a sua atividade técnica pertinente.
- Certificado de destinação dos resíduos perigosos (quando aplicável).
- Notas fiscais de consumo de lenha (quando aplicável).
- Outorga válida (quando aplicável).

*Este Termo de Referência abrange todas as atividades licenciáveis, porém, o técnico responsável deve adequar para cada particularidade/realidade da atividade.